



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1488

Página 2

SUMÁRIO

Departamento de Compras e Licitações	Pág: 3
Prudenprev	Pág: 8
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 9
Secretaria Municipal de Assistência Social	Pág: 26
Secretaria Municipal de Cultura	Pág: 27
Secretaria Municipal de Educação	Pág: 35
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Coop. em Seg. Pública	Pág: 38
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 43

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1488

Página 3

Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 266/2023

OBJETO: aquisição de material odontológico, Pregão Eletrônico 266/2023, figurando como licitantes adjudicatárias: LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (Rua Imil Esper, 267, Jardim Cambuy, Presidente Prudente/SP). DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - (Rua Osório Duque Estrada, 763, Vargem Grande, Pinhais/PR). ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio Do Sul/SC). DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (Avenida Paulino Pucci, 511, Francano, Franca/SP). D CIRÚRGICA UNIÃO LTDA (Rua Vinte E Cinco, 1908, São Paulo, Rio Claro/SP). ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI (Rodovia Presidente Dutra, Das Indústrias, São José Dos Campos/SP). JULIANO DE COSTA LTDA (Rua União Da Vitória, 37, Miniguauçu, Francisco Beltrão/PR). DENTAL MARIA LTDA (Rua Erê, 34, Prado, Belo Horizonte/MG). DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA (Avenida Gustavo Fetter, 2564, Centro, Ipora Do Oeste/SC). GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (Avenida Maripá, 5457, Centro, Toledo/PR).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de Janeiro de 2024

Pregoeiro (a): Alessandro Rodrigues da Silva



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1488

Página 4

Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 266/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 266/2023- aquisição de material odontológico, figurando como licitantes adjudicatárias: LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (Rua Imil Esper, 267, Jardim Cambuy, Presidente Prudente/SP). DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – (Rua Osório Duque Estrada, 763, Vargem Grande, Pinhais/PR). ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio Do Sul/SC). DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (Avenida Paulino Pucci, 511, Francano, Franca/SP). D CIRÚRGICA UNIÃO LTDA (Rua Vinte E Cinco, 1908, São Paulo, Rio Claro/SP). ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI (Rodovia Presidente Dutra, Das Indústrias, São José Dos Campos/SP). JULIANO DE COSTA LTDA (Rua União Da Vitória, 37, Miniguauçu, Francisco Beltrão/PR). DENTAL MARIA LTDA (Rua Erê, 34, Prado, Belo Horizonte/MG). DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA (Avenida Gustavo Fetter, 2564, Centro, Ipora Do Oeste/SC). GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (Avenida Maripá, 5457, Centro, Toledo/PR).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de Janeiro de 2024

Breno Luis Erbella Casari - Secretário(a) Municipal de Saúde



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1488

Página 5

Revogação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras e Licitações COMUNICA A REVOGAÇÃO do procedimento, PREGÃO ELETRÔNICO 339/2023 – contratação de empresa ou consórcio de empresas para a execução de serviços especializados de implantação e operação de estação de transbordo, para transporte de resíduos sólidos urbanos e destinação final segundo disposto na legislação vigente – em razão da decisão da Conselheira do TCE-SP, bem como nos termos assumidos no Termo de Ajustamento de Conduta assinado junto ao Ministério Público Estadual.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 05 de fevereiro 2024
Fernando Luizari Gomes - Secretário Municipal Do Meio Ambiente



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1488

Página 6

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2024

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO FISSURADO LÁBIO PALATAL E DEFICIENTE AUDITIVO DE PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO – AFIPP– processo 1.655/2024 OBJETO: ações na área da saúde. VALOR R\$ 20.000,00
VIGÊNCIA: data de sua celebração até 31 de dezembro de 2024 ASSINATURA: 30/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 51/2024

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: BANCO DE OLHOS “MARIA SESTI BARBOSA”– processo 1.620/2024 OBJETO: ações na área da saúde. VALOR R\$ 14.000,00
VIGÊNCIA: data de sua celebração até 31 de dezembro de 2024 ASSINATURA: 30/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE FOMENTO Nº 31/2024

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO FISSURADO LÁBIO PALATAL E DEFICIENTE AUDITIVO DE PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO – AFIPP– processo 1.624/2024 OBJETO: ações na área da saúde. VALOR R\$ 304.291,43
VIGÊNCIA: data de sua celebração até 31 de dezembro de 2024 ASSINATURA: 29/01/2024



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1488

Página 7

Termo de Aditamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADITAMENTO NÚMERO 1/2024 AO CONTRATO NÚMERO 150/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: CASSIA LEPRE LOPES – Pregão Eletrônico 87/2023 OBJETO: projeto de adequação elétrica das 52 Unidades Escolares FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por três meses. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 24 de maio de 2024, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 32846/2023 ASSINATURA: 23/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADITIVO Nº3/2024 AO CONTRATO Nº450/2022 – DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: DNA SIGNS OBRAS E SERVIÇOS EIRELI. Tomada de Preços 21/2022 OBJETO: construção de estrutura metálica para Portal de Entrada e Letreiro no Município FUNDAMENTO: com base no Art. 58, inc. I, da Lei Federal 8.666/93, decido alterar o referido instrumento de forma unilateral de modo a incluir a seguinte funcional programática: Categoria: 44900000 Aplicações Diretas; Elemento: 51 Obras e Instalações Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 03 de janeiro 2024 Mateus Ramos Grosso - Secretário M.de Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 5/2023 AO CONTRATO Nº 437/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A Dispensa de Licitação nº 27.397/2022 OBJETO: internet banda larga para 08 dispositivos móveis FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 300 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 26 de agosto de 2024. O valor do Aditivo é de R\$ 8.033,60, perfazendo um valor contratual total de R\$ 17.592,64, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 27397/2022 ASSINATURA: 11/10/2023



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1488

Página 8

Prudenprev

Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Termo de Aditamento

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
PRUDENPREV CNPJ: 04.794.805/0001-05

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO 001/2023

Contratante: Prudenprev Sistema de Previdência Municipal

Contratada: UNIVERSALPREV Software e Consultoria Ltda-EPP (CNPJ 10.175.059/0001-74), situada na Av Prof Mário Werneck, 2900, Sl 311, Bairro Buritis, CEP. 30575-180, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Processo Administrativo: 10.218/2022 **Pregão Presencial:** 001/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso de software destinado à gestão de regimes próprios de previdência social, para a área previdenciária e áreas de apoio administrativo (cadastro, concessão de benefícios, perícia médica, folha de pagamento, controle de arrecadação), sistema de protocolo e controle de processos, e autoatendimento, abrangendo instalação, implantação, migração de dados, treinamento de usuários e suporte durante o período contratual.

FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 12 meses, sendo que com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 01 de fevereiro de 2025, com fundamento legal no Art. 57, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, e matéria tratada no processo administrativo 10.218/2022 **ASSINATURA: 31/01/2024.**

Alexandre de Barros Marini
Superintendente



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1488

Página 9

Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.945 de 29 de dezembro de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.208/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	184	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.000,00
Total				R\$ 8.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	192	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.000,00
Total				R\$ 8.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de dezembro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 29 de dezembro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivete
Resp.p/Secretaria Mun. de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.946 de 3 de janeiro de 2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 602.828,45 (seiscentos e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	032	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.659,44
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0673.1.408.00		
Ficha	363	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0673.1.438.00		
Ficha	365	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0673.1.451.00		
Ficha	368	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0673.2.983.00		
Ficha	375	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.564,02
Classificação		15.451.0834.1.400.00		
Ficha	378	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0834.1.403.00		
Ficha	380	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0834.1.409.00		
Ficha	381	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0834.1.411.00		
Ficha	383	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0834.1.412.00		
Ficha	385	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0834.1.413.00		
Ficha	387	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0834.1.422.00		
Ficha	390	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0834.1.423.00		
Ficha	392	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0834.1.439.00		
Ficha	395	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0834.2.956.00		
Ficha	411	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.452.0619.2.573.00		
Ficha	420	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 512.000,00
Classificação		17.512.0605.1.279.00		
Ficha	425	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 70.604,99
Total				R\$ 602.828,45

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1488

Página 11

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	031	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.659,44
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	356	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 70.604,99
Classificação		15.451.0673.1.446.00		
Ficha	367	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.564,02
Classificação		15.451.0673.2.673.00		
Ficha	370	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0673.2.904.00		
Ficha	371	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0673.2.959.00		
Ficha	373	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0834.2.893.00		
Ficha	401	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0834.2.903.00		
Ficha	402	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0834.2.905.00		
Ficha	403	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0834.2.907.00		
Ficha	404	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0834.2.908.00		
Ficha	405	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0834.2.909.00		
Ficha	406	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0834.2.919.00		
Ficha	408	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0834.2.920.00		
Ficha	409	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0834.2.956.00		
Ficha	410	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0834.2.967.00		
Ficha	412	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.452.0619.1.288.00		
Ficha	417	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Classificação		15.452.0619.2.573.00		
Ficha	421	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	418	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500.000,00
Ficha	419	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 602.828,45

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivete
Resp.p/Secretaria Mun. de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1488

Página 12



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.947 de 3 de janeiro de 2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 11.214/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0730.2.685.00		
Ficha	1198	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Total				R\$ 20.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivete
Resp.p/Secretaria Mun. de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1488

Página 13



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.948 de 3 de janeiro de 2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 11.213/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 525.342,65 (quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação	10.301.0040.2.048.00			
Ficha	1199	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 525.342,65
Total				R\$ 525.342,65

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivete
Resp.p/Secretaria Mun. de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1488

Página 14



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.949 de 3 de janeiro de 2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 11.239/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 578,04 (quinhentos e setenta e oito reais e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0179.2.191.00			
Ficha	1200	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 578,04
Total				R\$ 578,04

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivete
Resp.p/Secretaria Mun. de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1488

Página 15



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.950 de 3 de janeiro de 2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.957.420,29 (sete milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		17.512.0604.1.278.00		
Ficha	422	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.115.379,46
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	1199	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 433.296,59
Classificação		10.301.0487.2.472.00		
Ficha	491	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 250.000,00
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação		10.304.0174.2.186.00		
Ficha	565	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 350.000,00
Unidade	10.11	Coord. Controle de Glicemia		
Classificação		10.301.0183.2.195.00		
Ficha	643	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 123.176,26
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação		10.301.0832.1.392.00		
Ficha	675	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 125.000,00
Classificação		10.301.0832.2.880.00		
Ficha	677	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.700.000,00
Ficha	678	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500.000,00
Ficha	680	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 400.000,00
Ficha	682	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 842.000,00
Unidade	10.18	Direção Coord/Estrutur. Rede Básica		
Classificação		10.301.0644.1.425.00		
Ficha	686	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 180.373,78
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0409.2.409.00		
Ficha	923	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Classificação		08.244.0795.2.851.00		
Ficha	1001	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 26.944,20
Unidade	14.05	Fundo Municipal do Idoso		
Classificação		08.244.0658.2.994.00		
Ficha	1061	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 35.900,00
Classificação		08.244.0658.2.995.00		
Ficha	1063	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 45.600,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1488

Página 16

Classificação	18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1086 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.515.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment	
Unidade	20.01	Direção e Coordenação	
Classificação	20.605.0829.2.626.00		
Ficha	1173 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 114.750,00
Total			R\$ 7.957.420,29

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivete
Resp.p/Secretaria Mun. de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1488

Página 17



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.951 de 3 de janeiro de 2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.033,06 (setenta e oito mil e trinta e três reais e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0737.2.690.00			
Ficha	012	3.3.71	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CO	R\$ 78.033,06
Total				R\$ 78.033,06

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação	06.182.0779.2.824.00			
Ficha	030	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 78.033,06
Total				R\$ 78.033,06

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivete
Resp.p/Secretaria Mun. de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.952 de 3 de janeiro de 2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.983.115,28 (três milhões, novecentos e oitenta e três mil, cento e quinze reais e vinte e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0643.2.595.00		
Ficha	011	3.3.71	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CO	R\$ 567.175,28
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	138	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 40.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	458	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 143.000,00
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	481	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 900.000,00
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS		
Classificação		10.305.0193.2.179.00		
Ficha	496	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 16.000,00
Ficha	498	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	544	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0176.2.188.00		
Ficha	572	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 461.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	1200	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 520.000,00
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação		10.301.0187.2.198.00		
Ficha	648	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.200,00
Classificação		10.301.0210.2.227.00		
Ficha	650	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.520,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	711	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	730	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1488

Página 19

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	842	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.270,00
Classificação		08.244.0776.2.799.00		
Ficha	849	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 185.000,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0075.2.089.00		
Ficha	886	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 68.000,00
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	890	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 23.550,00
Classificação		08.244.0110.2.118.00		
Ficha	903	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.500,00
Ficha	906	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 172.000,00
Classificação		08.244.0703.2.644.00		
Ficha	962	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.600,00
Classificação		08.244.0730.2.685.00		
Ficha	1198	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.300,00
Ficha	967	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Classificação		08.244.0762.2.780.00		
Ficha	979	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Classificação		08.244.0826.2.868.00		
Ficha	1009	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 14.000,00
Ficha	1013	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Unidade	14.06	Coordenadorias		
Classificação		08.244.0689.2.633.00		
Ficha	1067	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Ficha	1071	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 145.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 35.000,00
Ficha	1135	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 75.000,00
Total				R\$ 3.983.115,28

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.880,40
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	135	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 40.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	455	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 143.000,00
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	478	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 461.000,00
Ficha	479	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 900.000,00
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS		
Classificação		10.305.0193.2.179.00		
Ficha	497	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 22.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	545	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Classificação		10.302.0639.2.591.00		
Ficha	553	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 559.294,88



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1488

Página 20

Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação	10.302.0179.2.191.00		
Ficha	622	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 520.000,00
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica	
Classificação	10.301.0187.2.198.00		
Ficha	647	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.200,00
Classificação	10.301.0210.2.227.00		
Ficha	649	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.520,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU	
Classificação	10.301.0208.2.225.00		
Ficha	710	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação	15.451.0064.2.076.00		
Ficha	727	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.01	Direção e Coordenação	
Classificação	08.244.0073.2.087.00		
Ficha	841	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.270,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0075.2.089.00		
Ficha	882	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 27.000,00
Ficha	884	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 41.000,00
Classificação	08.244.0089.2.104.00		
Ficha	897	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 353.550,00
Classificação	08.244.0110.2.118.00		
Ficha	908	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.500,00
Ficha	904	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 172.000,00
Classificação	08.244.0703.2.644.00		
Ficha	961	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	963	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 600,00
Classificação	08.244.0730.2.685.00		
Ficha	968	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 25.300,00
Classificação	08.244.0762.2.780.00		
Ficha	980	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Classificação	08.244.0826.2.868.00		
Ficha	1014	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Ficha	1017	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 14.000,00
Unidade	14.06	Coordenadorias	
Classificação	08.244.0689.2.633.00		
Ficha	1072	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação	
Classificação	04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1133	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 75.000,00
Ficha	1134	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 35.000,00
Total			R\$ 3.983.115,28

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivete
Resp.p/Secretaria Mun. de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1488

Página 21



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.953 de 3 de janeiro de 2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.473.212,82 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	136	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.270.000,00
Ficha	138	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 203.212,82
Total				R\$ 1.473.212,82

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		99.999.0999.2.099.00		
Ficha	150	9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.473.212,82
Total				R\$ 1.473.212,82

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivete
Resp.p/Secretaria Mun. de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1488

Página 22



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.954 de 3 de janeiro de 2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.863.386,37 (seis milhões, oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.029.00		
Ficha	235	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	1199	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 1.452.000,00
Unidade	10.18	Direção Coord/Estrutur. Rede Básica		
Classificação		10.301.0644.1.425.00		
Ficha	686	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 411.386,37
Total				R\$ 6.863.386,37

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivete
Resp.p/Secretaria Mun. de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.955 de 3 de janeiro de 2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.693.256,05 (trinta e quatro milhões, seiscentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação	06.182.0779.2.824.00			
Ficha	030	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 300.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	180	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 1.673.320,00
Ficha	182	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 6.401.000,00
Classificação	12.365.0017.2.649.00			
Ficha	195	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 394.063,60
Ficha	196	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 241.402,50
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	217	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 2.141.095,40
Ficha	218	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 194.228,50
Ficha	221	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 184.648,00
Classificação	12.361.0019.2.785.00			
Ficha	224	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.800.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	461	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 126.817,13
Classificação	10.301.0637.2.589.00			
Ficha	465	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 385.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0345.2.348.00			
Ficha	546	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 568.450,00
Classificação	10.302.0639.2.591.00			
Ficha	553	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 12.900.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	15.451.0064.2.076.00			
Ficha	729	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0089.2.104.00			
Ficha	893	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 275.000,00
Classificação	08.244.0409.2.409.00			
Ficha	921	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1488

Página 24

Classificação	08.244.0826.2.868.00		
Ficha	1008	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU
			R\$ 2.008.230,92
			Total R\$ 34.693.256,05

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito	
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros	
Classificação		06.182.0779.2.824.00	
Ficha	031	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS
			R\$ 300.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.11	FUNDEB	
Classificação		12.361.0112.2.135.00	
Ficha	296	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS
			R\$ 15.000.000,00
Classificação		12.365.0113.2.652.00	
Ficha	323	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS
			R\$ 9.000.000,00
Classificação		12.365.0113.2.653.00	
Ficha	330	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS
			R\$ 9.824.806,05

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica	
Classificação		10.301.0039.2.047.00	
Ficha	456	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS
			R\$ 111.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação		10.302.0345.2.348.00	
Ficha	545	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS
			R\$ 384.875,00
Ficha	547	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS
			R\$ 22.575,00
Ficha	548	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS
			R\$ 50.000,00
			Total R\$ 34.693.256,05

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivete
Resp.p/Secretaria Mun. de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1488

Página 25

Portarias



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 144/2024

Em 5 de fevereiro de 2024.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 019, de 29 de janeiro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

RESOLVE:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da ex-servidora municipal **MARIA LUZINETE RODRIGUES DA SILVA** (falecida), nomeada em caráter efetivo, a partir de 1º de fevereiro de 1992, no cargo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 9.064-6, PIS/PASEP: 1.227.182.264-7, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 56% (cinquenta e seis por cento), a partir de 3 de fevereiro de 2022;
- II -** sexta parte, a partir de 2 de julho de 2013.

CUMPRASE.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Assistência Social

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO CONDEF Nº 01/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PRESIDENTE PRUDENTE – CONDEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, decidido em reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 05 de fevereiro de 2024, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado para o ano de 2024, o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, que serão realizadas na Secretaria de Assistência Social (Rua Napoleão Antunes Ribeiro Homem, Nº 491 – Jardim Marupiara), com início às 8h30, nos seguintes dias:

- 20 de Fevereiro
- 19 de Março
- 16 de Abril
- 21 de Maio
- 18 de Junho
- 16 de Julho
- 20 de Agosto
- 17 de Setembro
- 15 de Outubro
- 19 de Novembro
- 10 de Dezembro

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 05 de Fevereiro de 2024.

SALVADOR CRUZ NETO
Presidente do CONDEF



Secretaria Municipal de Cultura

Outros Atos

Diversos

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE
PRESIDENTE PRUDENTE



PORTARIA No 001-2024

Dispõe sobre regras para formação da nova composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Presidente Prudente – COMUCPP para o período de 2024 a 2026.

A Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, instituído pela Lei Complementar Municipal no 38/1997, alterada pela Lei Complementar Municipal no 186/2013, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, II c.c. 42 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Presidente Prudente, instituído pelo Decreto Municipal no 31.929/2021, adota a seguinte portaria:

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º Ficam instituídas as normas e procedimentos para composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Presidente Prudente – COMUCPP para o período de 2024 a 2026.

Parágrafo único. O processo de composição se dará por meio eletrônico, nos moldes desta portaria.

CAPÍTULO II DAS INDICAÇÕES DO PODER PÚBLICO E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE
PRESIDENTE PRUDENTE



Art. 2º As indicações referentes aos órgãos do Poder Público e instituições da Sociedade Civil deverão ser realizadas por meio do link:

<https://forms.gle/eUCGYQqg2arP61jt5>.

Parágrafo único. O prazo final para envio das indicações será até as 18h do dia 09 de fevereiro de 2024.

Art. 3º As indicações deverão conter os seguintes requisitos para titular e suplente indicados:

- I** – Nomes completos;
- II** – Números de documento de identidade;
- III** – Endereços eletrônicos (e-mails);
- IV** – Endereços físicos;
- V** – Telefones para contato;
- VI** – Resumo dos currículos.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO DOS SEGMENTOS CULTURAIS

Seção I

Dos Requerimentos de Candidaturas

Art. 4º A composição das vagas dos Segmentos Culturais se dará por eleição direta por pares, obedecendo-se os procedimentos descritos nesta portaria.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1488

Página 29

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE
PRESIDENTE PRUDENTE



Art. 5º Qualquer pessoa física poderá se cadastrar no Conselho Municipal de Política Cultural de Presidente Prudente como artista ou agente cultural e poderá requerer candidatura por meio do link:

<https://forms.gle/6EUDuAErg3tqBt2tQ>, desde que atenda aos seguintes requisitos:

- I** – Possuir mais de 18 (dezoito) anos;
- II** – Estar quite com as obrigações eleitorais;
- III** – Não possuir qualquer impedimento legal ou judicial para o exercício das funções de conselheiro municipal;
- IV** – Residir no município de Presidente Prudente (SP) há 02 (dois) anos ou mais, ou ser artista ou agente cultural com atividade no município por igual período.

Parágrafo único. O prazo para se cadastrar e requerer a candidatura se encerrará as 18h (dezoito horas) do dia 09 de fevereiro de 2024.

Art. 6º No ato do cadastro e requerimento de candidatura, o interessado deverá apresentar as seguintes informações e documentos:

- I** – Nome completo;
- II** – Nome artístico, se houver;
- III** – Fotocópia digitalizada de documento oficial com foto;
- IV** – Fotocópia digitalizada do CPF;
- V** – Comprovante de endereço dos últimos 03 (três) meses;
- VI** – Número de telefone;
- VII** – Endereço eletrônico (e-mail);
- VIII** – Resumo do currículo pessoal;



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1488

Página 30

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE
PRESIDENTE PRUDENTE



IX – Comprovante ou auto declaração de próprio punho de residência em Presidente Prudente (SP) há 02 (dois) anos ou mais, ou de exercício de atividade artística no município por igual período;

X – Fotografia atual do interessado para divulgação;

XI – Segmento cultural para cuja vaga se candidata.

§ 1º As informações e documentos constantes nos incisos I, II, VIII, X e

XI – serão divulgadas no momento da votação e, se eleitos, nos meios oficiais de comunicação.

§ 2º Também no ato da inscrição, o interessado deverá informar os dados do respectivo se a candidatura é para titular ou para suplente, com todas as informações descritas no caput.

§ 3º É vedada a candidatura para mais de uma vaga de segmento cultural.

Art. 7º Será enviado ao e-mail cadastrado o respectivo resultado de candidatura até o dia 09 de fevereiro de 2024.

Art. 8º Em caso de indeferimento, o interessado poderá:

I – Em caso de erro meramente formal por documento incorreto, apresentar documento corrigido;

II – Nos demais casos, apresentar recurso endereçado à Comissão Recursal.

Parágrafo único. O prazo para correção de documento ou apresentação de recurso será até as 18h (dezoito horas) do dia 11 de fevereiro de 2024.

Art. 9º A resposta aos recursos será enviada no e-mail informado no ato do cadastro, no dia 12 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. Após o envio das respostas aos recursos, será dissolvida a Comissão Recursal.



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE
PRESIDENTE PRUDENTE



SEÇÃO II
DO CADASTRO DE ELEITORES

Art. 10. Qualquer pessoa física poderá se cadastrar no Conselho Municipal de Política Cultural de Presidente Prudente - COMUCPP na condição de artista e poderá exercer o voto, desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Possuir mais de 18 (dezoito) anos;

II – Estar quite com as obrigações eleitorais;

III – Residir no município de Presidente Prudente (SP) há 02 (dois) anos ou mais, ou ser artista ou agente cultural com atividade no município por igual período.

§ 1º As pessoas que se candidatarem às vagas de segmentos culturais estarão automaticamente habilitadas a exercerem o voto.

§ 2º Cada eleitor poderá exercer o voto apenas uma vez e direcionado ao preenchimento do segmento cultural ao qual designar como atividade predominante.

Art. 11. O cadastro de eleitor no Conselho Municipal de Política Cultural de Presidente Prudente – COMUCPP deverá ser realizado pelo link:

<https://forms.gle/nkgah27VtNBmzEmLA>

Parágrafo único. O prazo para cadastro de eleitor se encerrará as 18h do dia 09 de fevereiro de 2024.

Art. 12. No ato do cadastro, o eleitor deverá apresentar as seguintes informações e documentos:

I – Nome completo;

II – Nome artístico, se houver;

III – Fotocópia digitalizada de documento oficial com foto;

IV – Fotocópia digitalizada do CPF;



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1488

Página 32

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE
PRESIDENTE PRUDENTE



V – Comprovante de endereço dos últimos 03 (três) meses;

VI – Número de telefone;

VII – Endereço eletrônico (e-mail);

VIII – Resumo do currículo pessoal;

IX – Comprovante ou auto declaração de próprio punho de residência em Presidente Prudente (SP) há 02 (dois) anos ou mais, ou de exercício de atividade artística no município por igual período;

X – Segmento cultural em que exerce atividade predominante.

Parágrafo único. Nenhum dado pessoal será divulgado ou publicado.

Art. 13. Será enviada a confirmação do cadastramento no endereço de e-mail informado no ato do cadastro até o dia 09 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento do cadastro, o interessado poderá agir conforme disposto no art. 8º desta portaria.

SEÇÃO III DA VOTAÇÃO

Art. 14. A votação se dará no dia 15 de fevereiro de 2024, de forma eletrônica e por meio do link enviado ao e-mail dos eleitores devidamente cadastrados.

Art. 15. O link de votação será aberto a partir das 08h00 e encerrado às 18h00 da data da eleição, não sendo aceito qualquer envio de voto após esse horário.

Art. 16. Uma vez preenchido e enviado o voto, o eleitor não poderá alterá-lo em hipótese alguma.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1488

Página 33

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE
PRESIDENTE PRUDENTE



Art. 17. Os resultados serão publicados em portaria específica expedida pela Presidência do Conselho Municipal de Política Cultural de Presidente Prudente – COMUCPP.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A Presidente do Conselho indicará 03 (três) conselheiros para compor a Comissão Recursal.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente.

Art. 20. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente – SP, 05 de fevereiro de 2024.

Waléria Suri

Presidenta (interina) do Conselho Municipal de Política Cultural de Presidente Prudente – COMUCPP



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1488

Página 34

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE
PRESIDENTE PRUDENTE



ANEXO

CRONOGRAMA DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL PARA O BIÊNIO 2024-2026.

Evento	Data	Horário
Prazo para cadastramento e requerimento de candidatura	Até 09 de fevereiro de 2024	18h00
Prazo para cadastramento de eleitores	Até 09 de fevereiro de 2024	18h00
Confirmação de cadastro de eleitores e candidatos	Até 09 de fevereiro de 2024	23h59
Prazo para indicação de conselheiros do Poder Público e Instituições da Sociedade Civil	Até 09 de fevereiro de 2024	18h00
Prazo para apresentação de recurso de indeferimento de cadastro ou retificação de documento.	Até 11 de fevereiro de 2024	18h00
Resposta aos recursos	Até 12 de Fevereiro de 2024	23h59
Dia de votação	15 de fevereiro de 2024	das 08h00 às 18h00



Secretaria Municipal de Educação

Outros Atos

Diversos



RESULTADO FINAL – EDITAL 01/2024

EDITAL SEDUC Nº 01/2024

A Secretaria Municipal de Educação, do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo torna público o resultado final do Processo Seletivo Interno de Diretor de Escola e Orientador Pedagógico para atuação na Escola Municipal de Educação Integral de Presidente Prudente (EMEIPP), de acordo com o Decreto Municipal nº 34887/2023 e Portaria Seduc nº 03/2024.

1. RESULTADO FINAL

DIRETOR DE ESCOLA EMEIPP	NOTA FINAL
CANDIDATO	
1. Andreia Aparecida Pereira de Araújo André	79
2. Lilian Maria Martins Paris Silva	78,35
3. Kellen Cristina Ferreira	78
4. Vilma Ferreira da Silva Perucci	70,75
5. Anna Marina Rauseo	63
6. Denise Rodrigues Fazioni	62,805
7. Nayara Aparecida de Souza Guine Bott	61,925
8. Cláudia Elena Prado Teles Albertoni	58,5
9. Marcela Coladello Ferro	57,575
10. Luciane Andreia Sarmento Fernandes	43,13

ORIENTADOR PEDAGÓGICO EMEIPP	NOTA FINAL
CANDIDATO	
1. Andreia Aparecida Pereira de Araújo André	79
2. Lilian Maria Martins Paris Silva	78,35
3. Kellen Cristina Ferreira	78
4. Vilma Ferreira da Silva Perucci	70,75
5. Anna Marina Rauseo	63
6. Denise Rodrigues Fazioni	62,805
7. Nayara Aparecida de Souza Guine Bott	61,925
8. Marcela Coladello Ferro	57,575
9. Jacqueline Rodrigues Bonifácio	53,43
10. Luciane Andreia Sarmento Fernandes	43,13

2. CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1488

Página 36



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE
EDUCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos aprovados, para participarem de sessão de atribuição, conforme Edital Seduc nº 01/2024.

DATA: 06/02/2024

HORÁRIO: 16h00

LOCAL: Seduc – Sala 28 (piso superior)



Presidente Prudente, 05 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS PROFISSIONAS DA EMEIPP

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1488

Página 37



RESULTADO FINAL – EDITAL 02/2024

EDITAL SEDUC Nº 02/2024

A Secretaria Municipal de Educação, do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo torna público o resultado final do Processo Seletivo Interno Professor I para atuação na Escola Municipal de Educação Integral de Presidente Prudente (EMEIPP), de acordo com o Decreto Municipal nº 34887/2023 e Portaria Seduc nº 03/2024.

1. RESULTADO FINAL

PROFESSOR I EMEIPP - PIMENTA	NOTA FINAL
CANDIDATO	
1. Nayara Aparecida de Souza Guine Bott	198,024
2. Marcela Coladello Ferro	147,532

PROFESSOR I EMEIPP - ANA JACINTA	NOTA FINAL
CANDIDATO	
1. Nayara Aparecida de Souza Guine Bott	198,24
2. Patricia Cristina Ferreira Silva	163,61

2. CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO

Ficam convocados os candidatos aprovados, para participarem de sessão de atribuição, conforme Edital Seduc nº 02/2024.

DATA: 06/02/2024

HORÁRIO: 16h30

LOCAL: Seduc – Sala 28 (pisos superior)

Presidente Prudente, 05 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS PROFISSIONAS DA EMEIPP

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação



Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Coop. em Seg. Pública

Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1868

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 33.657/22, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 281, § único, inciso II, do C.T.B., notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foram autuados por infração de trânsito e terão o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso de defesa prévia, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
RZZ6F33	A430046008	24/07/2023
DMR9D29	A430047316	14/09/2023
ERN3806	A430048215	30/10/2023
DXO4362	A430048292	08/11/2023
DYM9C12	A430048366	06/11/2023
DYM9C12	A430048400	12/11/2023
DXO4362	A430048715	21/11/2023
DOQ8068	A430048775	26/11/2023
DOQ8068	A430048776	26/11/2023
EHJ4E78	K430510791	08/11/2023
BBY3E64	K430511461	14/10/2023
DJO9480	K430515667	11/11/2023
HFD2708	P430030949	30/08/2023
QAM5376	P430031628	05/10/2023
FKU0078	P430031728	09/10/2023
EYL7C02	P430031829	14/10/2023
FTA9F26	P430032019	22/10/2023
FYB9737	P430032026	23/10/2023
DME8B82	P430032176	29/10/2023
FYH0E15	P430032440	11/11/2023
BNM8244	P430032854	01/12/2023
FVM5110	P430033200	19/12/2023
FXG1H73	P430033286	23/12/2023
NRU3471	T430060100	23/10/2023
FDG4156	T430061105	11/10/2023
BWV0H85	T430061253	06/11/2023
CUN6G30	T430065415	11/10/2023
GKA6C71	T430065871	01/11/2023
EDZ7111	T430065902	06/11/2023
MVB5431	T430066184	06/11/2023
JMV0H01	T430074237	15/10/2023
GGC6J39	T430078241	05/12/2023
KDQ4E38	T430080107	24/10/2023
ESK6E23	T430081051	03/01/2024
GUQ5500	T430090286	21/11/2023
RBZ2200	V430131748	09/03/2023
RBZ2200	V430131756	09/03/2023
LOA2048	V430143290	16/08/2023
ETY8E10	V430146509	28/09/2023



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1488

Página 39

CLY1871	V430147015	06/10/2023
CAU8F30	V430147625	13/10/2023
ESK7357	V430147832	17/10/2023
CYU3068	V430147855	19/10/2023
CYU3068	V430147857	19/10/2023
CQD4216	V430147956	20/10/2023
EW9C9B13	V430147975	20/10/2023
ESK7644	V430148058	21/10/2023
FUQ8J47	V430148215	23/10/2023
EWU4C46	V430148299	25/10/2023
BVJ9057	V430148497	28/10/2023
DXO4362	V430148666	29/10/2023
BVJ8574	V430148942	06/11/2023
BB12F29	V430149033	04/11/2023
BB12F29	V430149034	05/11/2023
DXO4362	V430149038	06/11/2023
ECS2D84	V430149642	12/11/2023
ECS2D84	V430149647	12/11/2023
FPZ1918	V430149799	14/11/2023
FWO2G25	V430151042	01/12/2023
DUO4F50	V430151364	04/12/2023
DUO4F50	V430151487	06/12/2023
CFW6F29	V430151924	13/12/2023
FUF3160	V430151957	13/12/2023
FUF3160	V430151976	14/12/2023
FUF3160	V430151977	14/12/2023
DEP3A11	V430151999	15/12/2023

Presidente Prudente, 5 de fevereiro de 2024
CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1869

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 33.657/22, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 282 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foi aplicada a penalidade de multa e terão o prazo de 30 dias para interpor recurso de multa, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências, conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
CSY2127	A430047171	08/09/2023
CZV9B66	A430047612	29/09/2023
FSE7419	A430047768	15/10/2023
FSE7419	A430047930	16/10/2023
FUM5B21	A430047950	17/10/2023
FSE7419	A430047954	17/10/2023
FSE7419	A430048016	21/10/2023
FSE7419	A430048028	21/10/2023
GCC8A29	A430048055	23/10/2023
FSE7419	A430048058	23/10/2023
FSE7419	A430048072	24/10/2023
CVQ2904	A430048106	25/10/2023
BPO5F65	A430048122	26/10/2023
NDZ0D70	A430048164	28/10/2023
CYW9737	A430048190	29/10/2023
FSE7419	A430048262	03/11/2023
FSE7419	A430048265	01/11/2023
FSE7419	A430048267	01/11/2023
FGV4384	A430048283	06/11/2023
FHW5667	A430048287	06/11/2023
ESK7357	A430048294	11/11/2023
ENA0532	A430048537	14/11/2023
GGI8F32	K430510785	02/11/2023
EFS5H71	K430511282	08/10/2023
DGC3078	K430514411	16/11/2023
DJO1882	K430515507	03/11/2023
ICF6489	P430031476	25/09/2023
GOL8634	P430031679	08/10/2023
CJV1I31	P430031815	13/10/2023
EJZ7434	P430031875	16/10/2023
ENM4054	P430032049	24/10/2023
DEI1E87	P430032179	29/10/2023
FHW5667	P430032286	06/11/2023
FNE3147	P430032487	02/11/2023
FZH3I44	P430032497	15/11/2023
EBM8859	P430032645	20/11/2023
KRC1143	T430060110	25/10/2023
FEF0289	T430060125	31/10/2023
AQE7356	T430061149	16/10/2023
BLE7005	T430061165	19/10/2023



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1488

Página 41

DJO7802	T430061220	26/10/2023
EBY6875	T430061248	06/11/2023
ANO1342	T430061255	06/11/2023
FTV1383	T430065410	11/10/2023
DRK1B81	T430065479	11/10/2023
EYO1359	T430065483	11/10/2023
CBJ1177	T430065494	16/10/2023
FIS8110	T430065673	23/10/2023
DCY5H29	T430065749	25/10/2023
DTC8700	T430066192	07/11/2023
FHW5667	T430072242	30/10/2023
ERE2090	T430072252	02/11/2023
DQA3376	T430072259	03/11/2023
DWC6D41	T430074462	15/11/2023
FIP4411	T430078022	08/11/2023
ALQ5C92	T430080115	30/10/2023
GJJ0B27	T430080122	30/10/2023
EVF9367	T430090211	09/11/2023
EYO0167	T430090235	09/11/2023
BHZ9851	V430142633	07/08/2023
BHZ9851	V430142657	07/08/2023
BHZ9851	V430142659	07/08/2023
BHZ9851	V430142714	07/08/2023
BHZ9851	V430142715	07/08/2023
BHZ9851	V430142720	07/08/2023
BHZ9851	V430142743	08/08/2023
BHZ9851	V430142759	08/08/2023
BHZ9851	V430142762	08/08/2023
BHZ9851	V430142777	08/08/2023
BHZ9851	V430142794	09/08/2023
BHZ9851	V430142816	09/08/2023
BHZ9851	V430142818	09/08/2023
BHZ9851	V430142844	10/08/2023
BHZ9851	V430142863	10/08/2023
BHZ9851	V430142866	10/08/2023
BHZ9851	V430142891	10/08/2023
BHZ9851	V430142905	11/08/2023
BHZ9851	V430142921	11/08/2023
BHZ9851	V430142931	11/08/2023
BHZ9851	V430142932	11/08/2023
BHZ9851	V430142935	11/08/2023
BHZ9851	V430142936	11/08/2023
BHZ9851	V430142937	11/08/2023
BHZ9851	V430142942	11/08/2023
BHZ9851	V430143018	12/08/2023
BHZ9851	V430143019	12/08/2023
BHZ9851	V430143026	12/08/2023
BHZ9851	V430143073	12/08/2023
BHZ9851	V430143118	13/08/2023
BHZ9851	V430143119	13/08/2023
BHZ9851	V430143120	13/08/2023
BHZ9851	V430143139	13/08/2023
BHZ9851	V430143142	13/08/2023
BHZ9851	V430143149	13/08/2023
BHZ9851	V430143158	13/08/2023
BHZ9851	V430143172	13/08/2023
BHZ9851	V430143173	13/08/2023



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1488

Página 42

ESA8H86	V430144782	04/09/2023
CYU8585	V430146141	22/09/2023
GEO3C85	V430146299	24/09/2023
AGO4961	V430146396	25/09/2023
FZE2A22	V430146437	26/09/2023
FST6D00	V430146608	29/09/2023
FST6D00	V430146609	29/09/2023
BZA0E76	V430146634	01/10/2023
EPF6E57	V430146975	06/10/2023
EPF6E57	V430146981	06/10/2023
EPF6E57	V430146987	06/10/2023
FHR1982	V430147032	07/10/2023
EPA6H66	V430147162	08/10/2023
AJH8700	V430147257	09/10/2023
ECX5A95	V430147394	16/10/2023
DCU2D66	V430147499	12/10/2023
FST2A38	V430147691	14/10/2023
DQA3376	V430147708	14/10/2023
EFD1D65	V430147731	15/10/2023
ESK7357	V430147832	17/10/2023
ENI9E69	V430147886	17/10/2023
DFC5654	V430147953	20/10/2023
DFC5654	V430147981	20/10/2023
ESB6526	V430148307	25/10/2023
CZR1E49	V430148446	27/10/2023
BLI9205	V430148501	28/10/2023
DNP2847	V430148525	28/10/2023
CVQ4301	V430148533	28/10/2023
ESK7357	V430148549	28/10/2023
DFC5654	V430148667	29/10/2023
ESK7357	V430148769	31/10/2023
CVQ4301	V430148842	02/11/2023
DFC5654	V430148857	03/11/2023
DNP2624	V430148905	03/11/2023
BVJ8574	V430148946	07/11/2023
DFC5654	V430148975	03/11/2023
EHJ0968	V430149014	01/11/2023
QAQ1B83	V430149327	07/11/2023
DNP2624	V430149456	10/11/2023
ECS2D84	V430149486	11/11/2023
GIW3G03	V430149493	11/11/2023
DSG1029	V430149736	13/11/2023

Presidente Prudente, 5 de fevereiro de 2024
CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES
Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação** **Edital de Notificação de Multa**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

HELIO TAKASHI AOYAGI

Ref.Cadastral: 26.4.5.311.130.1

RUA DJALMA DUTRA, 353 - VILA OCIDENTAL

Auto N.º: **646/2.024**

Valor: **726,00 UFM**

Prazo: **21/02/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

REAN PEREIRA RABENA

Ref.Cadastral: 29.2.4.1602.28.1

AVENIDA JOÃO LOURENÇÃO, 334 - ROTA DO SOL

Auto N.º: **647/2.024**

Valor: **345,06 UFM**

Prazo: **21/02/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

PAULO CESAR ESQUICATO

Ref.Cadastral: 26.4.6.1306.114.1

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 216 - VILA LESSA

Auto N.º: **648/2.024**

Valor: **225,27 UFM**

Prazo: **21/02/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 5 de fevereiro de 2.024. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1488

Página 44

Luis Felipe Nogueira Floriano
Coordenador de Fiscalização Urbanística

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: terça-feira, 6 de
fevereiro de 2024
08:27:47

